



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.402/82, de 12 de Maio de 1982/

*Depõe no arquivado
Juracy Dantas*

DENOMINA RUA PROFª LINDALVA DE MEDEIROS
TEODULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e
eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Profª LINDALVA DE ME -
DEIROS TEODULO, uma artéria desta cidade localizada no Bairro do Santo
Antônio, partindo da Av. João Leite, atravessando a Rua Cícero Bernardo,
seguindo paralelamente com a Rua Antônio Lala.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a aposi -
ção das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei, entrará em vigor a partir da da -
ta de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, 12 de
Maio de 1982.

Epilson Ueta
Dr. ADMILSON FERNANDES MOTA
Prefeito Constitucional